



# Câmara Municipal de Jaguariúna


SECRETARIA




Processo Nº 089 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei 043/2021 - dispõe sobre  
denominação de via pública como Rua Paulo  
Vellozo de Andrade, no bairro Vergueiro.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/08/2021  
  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>03/08/2021</u>	 PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI Nº 43/2021.

Dispõe sobre denominação de via pública como Rua Paulo Vellozo de Andrade, no bairro Vargcão.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A via pública com 4.867,67 m<sup>2</sup>, que se inicia no cruzamento da Avenida Pacífico Moneda, descrita no Decreto Municipal 4.141, de 14 de fevereiro de 2020, com nova redação trazida pelo Decreto Municipal nº 4.263, de 15 de janeiro de 2021, será denominada “Rua Paulo Vellozo de Andrade”.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta lei o croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de julho de 2021

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/08/2021

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>03/08/2021</u>	 PRESIDENTE



**RIO CAMANDUCAIA**

**8-88-879**

**8-88-1108**

**8-88-1110**

OP-0008-1109  
RUA SEM DENOMINAÇÃO  
4.887,37m<sup>2</sup>

**8-88-1112**

**8-88-1111**

126,91

230,04

2680

AV PACIFICO MONEDA

AV PACIFICO MONEDA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-9846  
Jaguariúna- SP



004

Ofício DER-nº 0042/2021.

Jaguariúna, aos 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre denominação de via pública como Rua Paulo Vellozo de Andrade, no bairro Vargeão.

A mencionada área foi desapropriada através do Decreto Municipal nº 4.141, de 14 de fevereiro de 2020, com nova redação trazida pelo Decreto 4.263, de 15 de janeiro de 2021, doada à Municipalidade e será destinada para abertura de via pública.

Defronte ao mesmo local, também foi desapropriada outra área que será destinada à construção de unidade de saúde no Bairro Vargeão.

Sendo assim, é imprescindível que o pretendido equipamento público de saúde seja confrontante de uma via pública já denominada, conforme pretendemos com esta Propositura.

A homenagem ao Senhor Paulo Vellozo de Andrade leva em conta que o mesmo foi proprietário da olaria Vellozo que existia no bairro Vargeão e constituiu grande família que fixou residência nas redondezas, inclusive o próprio imóvel para abertura da via pública foi desapropriado da Família Vellozo e doado à Prefeitura.

O óbito do Sr. Paulo deu-se em 25/11/2012 em Jaguariúna, deixando a companheira Sibél e os filhos Isabel, Elisabeth, Vera Lúcia, Rosângela, Ana Paula e José Fernando, sendo que ainda teve o filho José Luiz falecido antes da morte do Sr. Paulo.

A instituição da referida rua servirá para legalizar parcelamento realizado no local, através da Regularização Fundiária Urbana – Reurb, viabilizando a implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS que terá frente à via pública pretendida.

Trata-se de singela, porém sincera, homenagem póstuma ao Sr. Paulo Vellozo de Andrade.

Outrossim, solicitamos que o presente seja analisado em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

LIDO EM SESSÃO  
DE 03/08/2021  
PRESIDENTE

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	1.418
Fls. Nº	036 Livro Nº 042
02/08/21	Davelo
	Secretária




# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



005

À Câmara Municipal de Jaguariúna

<b>APROVADO</b>	
Favóráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
03/08/2021	 PRESIDENTE

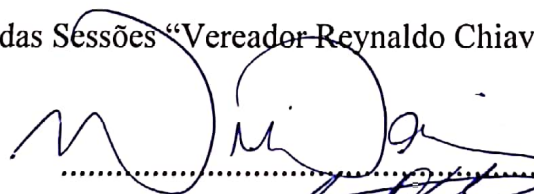
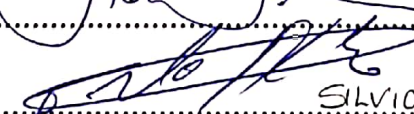
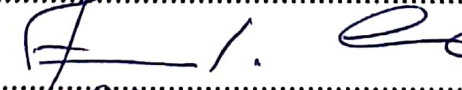
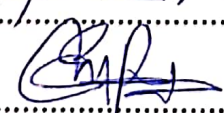
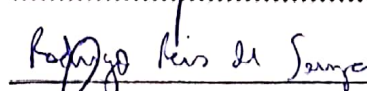
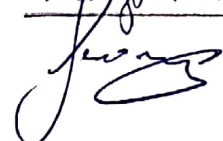
Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vêm requerer que o Projeto de Lei do Executivo Municipal, encaminhado pelo ofício DER nº 0042/2021, que dispõe sobre denominação de via pública como Rua Paulo Vellozo de Andrade, o bairro Vargeão, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 03 de agosto de 2021, sob o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, em única discussão e votação.


## JUSTIFICATIVA

Com efeito, o Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única na sessão ordinária de hoje, tendo em vista a necessidade urgente de denominação de via pública em questão, para que nela seja implantada a Unidade Básica de Saúde – UBS.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 03 de agosto de 2021.

 Wilian Barbosa Marinho  
 .....  
 SILVÍO L. T. MENEZES  
 .....  
 Ronildo Souza Couper  
 .....  
 ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO  
 .....  
 Rodrigo Reis de Souza      RODRIGO REIS DE SOUZA  
 .....  
 José Muniz

LIDO EM SESSÃO  
 DE 03/08/2021  
  
 PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 043/2021

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2021.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Relator Especial Designado: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre denominação de via pública como “Rua Paulo Vellozo de Andrade”, no bairro Vargeão.

No mérito, o projeto dispõe que se deve prestar homenagem ao Senhor Paulo Vellozo de Andrade, pois o mesmo constituiu uma grande família que se fixou nas redondezas, até mesmo o imóvel onde residiu foi desapropriado e doado a prefeitura para a abertura da via pública.

Na Justificativa, esclarece que a área foi desapropriada através do Decreto Municipal nº 4.141, de 14 de fevereiro de 2020, com nova redação trazida pelo Decreto 4.263, de 15 de janeiro de 2021, doada à Municipalidade a qual será destinada para abertura de via pública, além disso, outra área foi desapropriada, na qual será construída uma unidade de saúde do Bairro Vargeão.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



007

Projeto de Lei nº 043/2021

Desta feita, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.


O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Lei n.º 043/2021 tem natureza executiva e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.


Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 043/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 043/2021 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de agosto de 2021.

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**  
Relator Especial Designado

LEI EM SESSÃO  
DE 03/08/21  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 043 /2021.

Dispõe sobre denominação de via pública como Rua Paulo Vellozo de Andrade, no bairro Vargeão.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A via pública com 4.867,67m<sup>2</sup>, que se inicia no cruzamento da Avenida Pacífico Moneda, descrita no Decreto Municipal 4.141, de 14 de fevereiro de 2020, com nova redação trazida pelo Decreto Municipal nº 4.263, de 15 de janeiro de 2021, será denominada "Rua Paulo Vellozo de Andrade".

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta lei o croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de agosto de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR SILVIO LUIS TELLES DE MENEZES**  
Vice Presidente

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Primeira Secretária

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



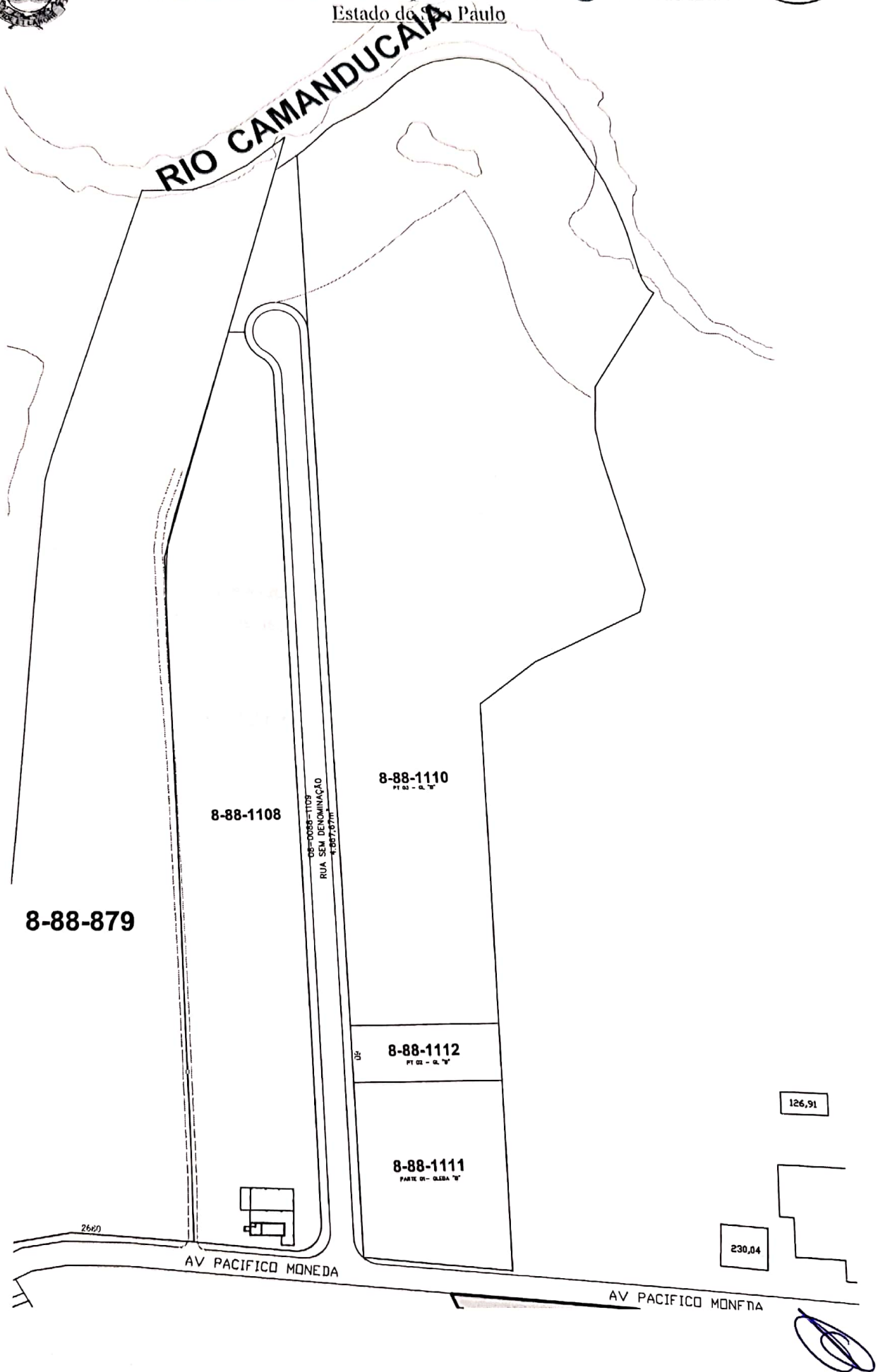


# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



009





**Câmara Municipal de Jaguariúna**  
Estado de São Paulo



Jaguariúna, 03 de agosto de 2021

Ofício n.º 342//2021- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 043/2021, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre denominação de via pública como Rua Paulo Vellozo de Andrade, no bairro Vargeão, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 03 de agosto do corrente, por esta Edilidade.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**